

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 021/2019

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 021/2019 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGESISA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGESISA

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Engenharia de Sistemas e Automação	12

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) está listado na Tabela 2.
Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
11/03/2019	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prrpg.ufla.br	Publicação do Edital
12/03/2019 a 05/04/2019	De 0 (zero) hora do dia 12/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/04/2019	Inscrição no Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
18/03/2019 a 22/03/2019	De 0 (zero) hora do dia 18/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/03/2019	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/03/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
26/03/2019 a 27/03/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/03/2019	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
29/03/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
23/04/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
24/04/2019 a 25/04/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 24/04/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/04/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
03/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
04/06/2019 a 14/06/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
24/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
28/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrpg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
 - 4.1.1. Para inscrições no mestrado:
 - Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
 - Histórico escolar da graduação;
 - “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - 4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.
 - 4.3. A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
 - 4.4. **O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
 - 4.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
 - 4.6. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição no site <https://sigaa.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.3. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.4. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.5. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.7. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

7.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

7.1.3. O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

7.2. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

7.2.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

7.3. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

7.4. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

7.4.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

7.4.2. Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

7.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

7.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no

endereço <http://www.prrpg.ufla.br>.

- 8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.
- 8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prrpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2019 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 11 de março de 2019

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado
Número total de vagas: 12 (doze)
Detalhamento da oferta: Para todas as linhas de pesquisa

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Engenharia de Sistemas, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia da Computação, ou Ciência da Computação, ou Engenharia Biomédica, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia Física ou cursos que se encaixem na área de Engenharias IV da CAPES. Candidatos oriundos de outros cursos só poderão se inscrever mediante a apresentação de “termo de concordância de orientação” assinado por docente credenciado no programa.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
<ol style="list-style-type: none">1. Currículo Lattes (impresso).2. Planilha de critérios de pontuação do Lattes totalmente preenchida (Anexo II deste Edital).3. Comprovantes das atividades do Lattes, encadernados e numerados de acordo com a sequência apresentada na planilha do Anexo II (apresentar somente os comprovantes das atividades que contabilizam pontos).4. Formulário de preferência de Tópico de Estudo preenchido (Anexo III deste Edital).5. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) emitido pela instituição de ensino onde concluiu o curso de graduação.6. Histórico escolar de graduação emitido pela instituição de ensino onde concluiu o curso de graduação.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação
Campus Universitário
Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Entrega da documentação específica de forma impressa (vide item 3 deste Anexo)	12/03/2019 a 05/04/2019	08 às 12h e 14 às 17h	Vide Item 4 deste Anexo

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Análise da pontuação da planilha do Anexo II (Análise do Currículo Lattes)	100	60	Classificatória
2	Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	100	40	Classificatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

A seleção e classificação do candidato será por meio de análise do currículo e do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA). Na análise do currículo serão valorizados apenas os itens constantes na planilha do Anexo II, desde que devidamente comprovados. A pontuação do Anexo II será normalizada de 0 a 100. Para o CRA será considerado o valor absoluto apresentado no comprovante (variando de 0 a 100).

A nota final do candidato será dada pela fórmula:

$$\text{Nota final} = (\text{Total normalizado do Anexo II} * 0,6) + (\text{nota CRA} * 0,4)$$

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas. Os demais candidatos serão aprovados como suplentes.

8.2. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. O segundo critério de desempate será a idade do candidato, tendo prioridade de classificação o de maior idade.

8.3. A documentação impressa deverá ser enviada via correios (vide Item 4 deste anexo) ou entregue pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, em envelope lacrado, na Secretaria do PPGESISA no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO

MESTRADO

Planilha de Pontuação para a Seleção no Mestrado do PPGESISA/UFLA

Candidato:			
Data:		____/____/____	
Assinatura:			
Item	Item do currículo	Quantidade	Pontos
Publicações			
Trabalhos publicados em periódicos. Será considerado o maior Qualis independente da área (máximo de 12 pontos na soma dos itens 1 a 4)			
1	Periódicos Qualis A1 e A2: 4 pontos/artigo		
2	Periódicos Qualis B1 e B2: 3 pontos/artigo		
3	Periódicos Qualis B3, B4 e B5: 2 pontos/artigo		
4	Periódicos Qualis C ou posições inferiores a essa, incluindo aqueles não pontuados no Qualis da CAPES: 1 ponto/artigo		
Soma dos itens 1 a 4 (máximo de 12 pontos):			
Trabalhos publicados em Congressos ou Conferências (máximo de 8 pontos na soma dos itens 5 a 10)			
Observação: Anexar o(s) artigo(s) completos junto aos comprovantes			
5	Congressos/Conferências Internacionais: Artigos Completos: sem apresentação oral ou poster (1ponto/artigo); com apresentação (1,4 ponto/artigo)		
6	Congressos/Conferências Internacionais: Resumos Expandidos (0,7 ponto/resumo expandido)		
7	Congressos/Conferências Internacionais:		

	Resumos Simples (0,4 ponto/resumo simples)		
8	Congressos/Conferências Nacionais: Artigos Completos: sem apresentação oral ou poster (0,7ponto/artigo); com apresentação (0,9 ponto/artigo)		
9	Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Expandidos (0,5 ponto/resumo expandido)		
10	Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Simples (0,2 ponto/resumo simples)		
Soma dos itens 5 a 10 (máximo de 8 pontos):			
<p>Para os itens de 11 a 23, a pontuação somente será considerada se a publicação, formação ou atuação for em alguma das seguintes áreas:</p> <p>Engenharia de Sistemas, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia da Computação, ou Ciência da Computação, ou Engenharia Biomédica, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia Física. Ou em cursos com nomes distintos dos anteriores mas que se encaixem na área de Engenharias IV da CAPES.</p>			
Participação em livros (máximo de 6 pontos na soma dos itens 11 a 12)			
11	Livro (100 páginas ou mais) Publicado com ISBN (6 pontos/livro)		
12	Capítulo de Livro Publicado com ISBN (3 pontos/capítulo)		
Soma dos itens 11 a 12 (máximo de 6 pontos):			
Atuação como bolsista, monitor e estagiário (máximo de 6 pontos na soma dos itens 13 a 15)			
13	Iniciação Científica vinculada a projeto de pesquisa ou extensão (máximo de 3 pontos) (0,75 ponto/semestre registrado)		
14	Monitoria, participação em PET/PETi, Atividade Vivencial ou outros editais institucionais (máximo de 2 pontos) (0,5 ponto/semestre)		
15	Estágios (máximo de 1 ponto) (0,5 ponto/semestre – acumulado - de estágio)		
Soma dos itens 13 a 15 (máximo de 6 pontos):			
Atuação acadêmica (máximo de 5 pontos na soma dos itens 16 a 18)			

16	Aulas ministradas para a graduação ou pós-graduação (máximo de 2 pontos) (0,01 ponto/hora-aula)		
17	Aulas ministradas no ensino técnico ou mini-cursos em áreas afins (máximo de 1 ponto) (0,005 ponto/hora-aula)		
18	Co-Orientação em iniciação científica ou de bolsistas PET (máximo de 2 pontos) (0,25 ponto/orientado/semestre)		
Soma dos itens 16 a 18 (máximo de 5 pontos):			
Especialização (curso Lato Sensu) (máximo de 2 pontos)			
19	Especialização ou MBA concluído (Lato Sensu) (1 ponto/especialização)		
Soma do item 19 (máximo de 2 pontos):			
Outros (máximo de 2 pontos na soma dos itens de 20 a 23)			
20	Diretor/coordenador de Empresas Juniores ou Núcleos de Pesquisa (máximo de 1 pontos) (0,25 ponto por ano)		
21	Membro de Empresas Juniores ou Núcleos de Pesquisa (máximo de 0,5 pontos) (0,1 ponto por ano)		
22	Recebeu premiações como Olimpíadas Nacionais e similares (0,5 ponto). Recebeu premiação como "Destaque Acadêmico" ou similares em curso de graduação (1,0 ponto).		
23	Realização no exterior de estágio de formação em nível de graduação e/ou profissional (0,5 ponto: mínimo 6 meses)		
Soma dos itens de 20 a 23 (máximo de 2 pontos):			
Proficiência em Inglês (máximo de 2 pontos nos itens 24 a 26, apenas um item contabilizado)			
24	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 92+; ou TOEFL (Paper-based test) 590+; ou IELTS (Academic English only) 7.0 (2 pontos)		
25	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 82+; ou TOEFL (Paper-based test) 560+; ou IELTS (Academic English		

	only) 6.5 (1,5 ponto)		
26	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 65+; ou TOEFL (Paper-based test) 520+; ou IELTS (Academic English only) 6.0 (1 ponto)		
Soma dos itens de 24 a 26 (máximo de 2 pontos):			
RESULTADO ANEXO II			
TOTAL simples (máximo 43):			
TOTAL normalizado (máximo 100):			

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO III - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO

Planilha de escolha de preferência para Tópico de Estudo no Mestrado do PPGESISA/UFLA

Candidato:	
Data:	____/____/____
Assinatura:	

Recomenda-se aos candidatos que verifiquem as linhas de pesquisa e projetos em andamento dos docentes ou entre em contato com os professores. Endereços para contatos e informações dos docentes podem ser encontrados em <<http://www.prg.ufla.br/esistemas>>. O candidato aprovado será orientado por um docente indicado pelo Colegiado do PPGESISA-UFLA, e este formulário serve de guia para direcionamento do discente para o tópico de pesquisa de sua preferência. De acordo com o tópico de estudo de interesse do candidato, nas lacunas abaixo escolha a ordem (1, 2, 3...) de preferência.

Linha de Pesquisa: Sistemas Inteligentes		
Preferência	Tópico de estudo	Docente orientador
	Modelagem e Otimização de Sistemas Dinâmicos	Bruno Henrique Groenner Barbosa
	Inteligência Computacional	
	Reconhecimento de Padrões	
	Engenharia Biomédica	
	Automação de Sistemas	
	Modelagem e controle de sistemas dinâmicos	Daniel Furtado Leite
	Teoria geral da incerteza	
	Redes neurais artificiais e sistemas fuzzy adaptativos	
	Previsão de séries temporais, classificação de padrões	
	Inteligência Computacional	Danton Diego Ferreira
	Reconhecimento de Padrões	
	Processamento de Sinais Digitais e Biomédicos	
	Qualidade de Energia Elétrica	
	Sistemas de Potência e Smart Grids	
	Eletrônica de Potência e Controle Industrial	Sílvia Costa Ferreira
	Processamento de Sinais, Filtros Adaptativos e Controle Preditivo	
	Qualidade da Energia e Sistemas Elétricos de Potência	
	Microrredes, Sistemas de Geração Distribuída e Energias Renováveis	
	Construções Rurais	Tadayuki Yanagi Junior
	Ambiência	
	Inteligência computacional (Redes Neurais Artificiais)	Wilian Soares Lacerda
	Sistemas embarcados de hardware e software	
	Hardware reconfigurável (FPGA)	
	Eletrônica analógica e digital	

Linha de Pesquisa: Automação e Instrumentação de Sistemas		
Preferência	Tópico de estudo	Docente
	Controle de Sistemas Dinâmicos	Daniel Augusto Pereira
	Controle Ativo de Vibração	
	Deteção e Isolamento de Falhas	
	Monitoramento de Integridade Estrutural	
	Modelagem e Identificação de Dinâmica Estrutural	
	Técnicas de controle de robôs	Danilo Alves Lima
	Veículos inteligentes/autônomos	
	Robótica	
	Visão Computacional	
	Mobilidade terrestre	
	Redes de Computadores e Telecomunicações	Demóstenes Zegarra Rodriguez
	Multimídia: Serviços e Aplicações	
	Processamento de áudio e vídeo	
	Biometria	Felipe Oliveira Silva
	Sistemas de Navegação, Controle e Guiamento (GNC)	
	Veículos Autônomos	
	Instrumentação	
	Robótica	
	Sistemas Hidropneumáticos	
	Agricultura de Precisão	
	Método dos elementos finitos	Ricardo Rodrigues Magalhães
	Análise de tensões	
	Desenvolvimento de produtos	
	Metrologia ótica	Roberto Alves Braga Júnior
	Speckle laser dinâmico	
	Interferometria	
	Análise de sinais e imagens	

Justificativa para a escolha dos tópicos de estudo (opcional):
